



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:	153/2026
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Servidor Responsável pelo TR:	Edilson Terezinha Cunha
Data da Elaboração:	21/10/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

Objeto: O Município de Guaraqueçaba torna público que realizará às 14h do dia 09/11/2026, na plataforma Compras Br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por lote, via internet. Objeto: Aquisição de Lote 1: Caminhão Caçamba Basculante 6x4, Qtd: 1, Valor Total: R\$ 895.000,00, Prazo: 180 dias. Lote 2: Retroescavadeira, Qtd: 1, Valor Total: R\$ 390.000,00, Prazo: 90 dias.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, ambos novos e de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Obras do Município de Guaraqueçaba/PR, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Obras de ampliar e fortalecer sua capacidade operacional para a execução dos serviços públicos de manutenção, conservação e recuperação das vias urbanas e rurais, drenagem, movimentação e remoção de materiais, apoio às obras públicas municipais e atendimento de situações emergenciais.

2.2. A frota municipal apresenta insuficiência operacional e desgaste, encontrando-se próxima do limite de sua capacidade de atendimento. Essa limitação dificulta a execução regular e tempestiva dos serviços de infraestrutura, podendo ocasionar atrasos no atendimento das solicitações da população, interrupções de atividades essenciais, aumento das despesas com manutenção corretiva e maior dependência de contratações terceirizadas ou locações emergenciais.

2.3. As limitações tornam-se ainda mais relevantes diante das características territoriais e logísticas de Guaraqueçaba, cuja malha viária demanda intervenções frequentes e cuja acessibilidade pode ser prejudicada por condições climáticas adversas. Em períodos de chuvas intensas, a insuficiência de equipamentos apropriados compromete a agilidade necessária para a remoção de materiais, a desobstrução de vias, a recuperação de trechos danificados e o atendimento de ocorrências relacionadas a enchentes e quedas de barreiras.

2.4. A aquisição dos equipamentos mostra-se indispensável para assegurar maior eficiência, continuidade e economicidade na utilização dos recursos públicos, reduzir a dependência de soluções externas, racionalizar os custos operacionais e conferir maior autonomia ao planejamento



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

e à execução dos serviços, em benefício da população urbana e rural, vinculando-se ao Plano de Trabalho aprovado junto à Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e ao PARANACIDADE (E-Protocolo nº 24.250.365-1, Convênio nº 1881/2025 e Prioridade nº 37).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, ambos novos e de primeiro uso, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço.

3.2. A solução foi validada tecnicamente como a mais vantajosa após análise das alternativas disponíveis (aquisição mediante Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, locação de máquinas e equipamentos, e contratação de serviços terceirizados). A locação e a contratação de serviços terceirizados não proporcionam a incorporação dos bens ao patrimônio municipal nem atendem ao objetivo de fortalecimento da estrutura operacional própria estabelecido no Plano de Trabalho. O Sistema de Registro de Preços não se mostrou necessário, diante dos quantitativos previamente definidos e da vinculação a recursos específicos.

3.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, em condições adequadas de funcionamento e prontos para utilização, acompanhados da documentação necessária (incluindo emplacamento e licenciamento do caminhão), manuais de operação e manutenção, garantia mínima de 12 (doze) meses e condições de assistência técnica, de modo a estarem aptos à utilização imediata pela Secretaria Municipal de Obras após o recebimento e a incorporação patrimonial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) caminhão caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, ambos novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, prontos para utilização imediata.

4.2. O caminhão caçamba basculante deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Configuração de tração 6x4;
- Ano/modelo 2026/2027;
- Motor a diesel com potência mínima de 315 CV;
- Câmbio automatizado com, no mínimo, 12 (doze) marchas à frente e 02 (duas) marchas à ré;
- Direção hidráulica;
- Cabine avançada em aço;
- ar-condicionado;



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- freios pneumáticos;
- rádio com entrada USB;
- peso bruto total homologado mínimo de 23.000 kg;
- capacidade máxima de tração mínima de 42.000 kg;
- tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros;
- pneus 295/80 R22.5 ou equivalentes tecnicamente compatíveis;
- caçamba basculante com capacidade volumétrica mínima de 12 m³, sistema de acionamento hidráulico por dois pistões, protetor de ciclista e para-choque homologado;
- Entrega completa, emplacado e licenciado, com tanque de combustível cheio, documentação necessária à circulação e utilização, e garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Plotagem inclusa conforme requisição da Secretaria de obras.

4.3. A retroescavadeira deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- tração 4x4;
- peso operacional de aproximadamente 7.700 kg;
- motor a diesel, com 04 (quatro) cilindros, turboalimentado e potência mínima de 97 HP;
- transmissão sincronizada com conversor de torque, com no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 03 (três) marchas à ré;
- sistema hidráulico com bomba dupla e vazão mínima de 154 litros por minuto;
- cabine fechada com ar-condicionado quente e frio;
- estruturas de proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS e FOPS);
- freios de serviço hidráulicos e freio de estacionamento independente;
- pneus dianteiros 12.5/80-18-14PR e traseiros 19.5L-24-12PR, ou equivalentes tecnicamente compatíveis;
- caçamba dianteira de carregamento com capacidade mínima de 1,0 m³;
- caçamba traseira de escavação com capacidade mínima de 0,26 m³, largura de referência de 762 mm e profundidade de escavação mínima de 4,44 metros;
- lança e braço reforçados para serviços severos;
- Entrega completa, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada da documentação necessária à sua utilização e da garantia do fabricante.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- Plotagem inclusa conforme requisição da Secretaria de obras.

4.4. Os equipamentos deverão atender à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e aos requisitos de segurança, fabricação, circulação e operação pertinentes a cada categoria, bem como às condições e especificações vinculadas ao E-Protocolo nº 24.250.365-1, ao Convênio nº 1881/2025 e à Prioridade nº 37 (SECID/PARANACIDADE).

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos manuais de operação e manutenção, documentos de garantia, notas fiscais e demais documentos necessários ao recebimento e à incorporação patrimonial, não sendo admitida a entrega de solução incompleta ou dependente de aquisição posterior de componentes essenciais.

4.6. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, com assistência técnica nos termos a serem detalhados no instrumento contratual.

4.7. A CONTRATADA deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações de fornecimento, entrega, garantia e assistência técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega de 01 (um) caminhão caçamba basculante e 01 (uma) retroescavadeira, ambos novos e de primeiro uso, completos, equipados e em conformidade integral com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório ou no instrumento contratual.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba (CEP 83390-000), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte (terrestre ou marítimo), não sendo admitidos custos adicionais (CIF).

5.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte e pela entrega dos equipamentos em perfeitas condições, respondendo por eventuais danos ou avarias ocorridos até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

5.5. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes, manuais, certificados, documentação técnica, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização, regularização e manutenção, inclusive emplacamento e licenciamento do caminhão.

5.6. No momento da entrega, a CONTRATANTE realizará o recebimento provisório, procedendo à conferência das características técnicas, equipamentos, acessórios, documentação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7. Constatada qualquer divergência, ausência, defeito, avaria ou desconformidade, a CONTRATADA deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização cabível, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções previstas.



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

5.8. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação da conformidade integral dos equipamentos com as especificações contratadas e à verificação de suas condições adequadas de funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

6.2. A fiscalização deverá acompanhar o fornecimento, especialmente quanto ao cumprimento do prazo de entrega, à integralidade da solução, à conformidade das especificações técnicas e à apresentação da documentação exigida, considerando os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar (atraso na entrega, entrega em desacordo com as especificações, defeitos de fabricação ou problemas mecânicos/hidráulicos, entre outros).

6.3. No recebimento provisório, a fiscalização deverá realizar conferência técnica rigorosa dos equipamentos, verificando suas características, motorização, capacidade, sistemas de segurança, documentação, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive mediante checklist de recebimento, inspeções e testes de funcionamento, quando necessários.

6.4. O recebimento provisório não implicará aceite definitivo do objeto, ficando este condicionado à conclusão da conferência técnica e à comprovação da conformidade integral dos equipamentos e de sua documentação.

6.5. Constatada qualquer divergência, ausência, defeito, falha ou desconformidade em relação às especificações contratadas, a CONTRATADA deverá promover a regularização ou correção cabível, sem prejuízo das medidas administrativas previstas.

6.6. O aceite definitivo somente será realizado após a verificação de que os equipamentos se encontram completos, equipados, em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com todas as exigências estabelecidas.

6.7. A fiscalização deverá, ainda, verificar a documentação fornecida, incluindo manuais, certificados, documentação técnica e documentos de garantia, bem como acompanhar o cumprimento das obrigações relativas à garantia e assistência técnica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

7.1. A medição do objeto será realizada mediante verificação do fornecimento integral dos equipamentos e da correspondente conformidade com as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE, observados os procedimentos de recebimento e fiscalização estabelecidos neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação, e desde que comprovada a regularidade fiscal e demais condições exigíveis para o pagamento.

7.4. O pagamento ficará condicionado ao efetivo atesto da execução regular do objeto pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento enquanto não comprovada a conformidade da entrega com as condições contratadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, gestão, fiscalização e recebimento do objeto;
- acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações técnicas, condições, prazos e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- permitir, quando necessário, o acesso da CONTRATADA aos locais definidos para entrega do objeto, observadas as condições de segurança e os procedimentos estabelecidos pela Administração;
- disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, quando pertinentes e solicitadas pela CONTRATADA;
- realizar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, mediante a conferência de suas características técnicas, equipamentos, acessórios, documentação e demais requisitos estabelecidos na contratação;
- comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade constatada no objeto fornecido;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- acompanhar o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica previstas na contratação;
- efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, quando cabíveis;
- aplicar as medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, completos e em conformidade integral com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório e contratual, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega do objeto no Município de Guaraqueçaba;
- responsabilizar-se por danos, avarias ou perdas ocorridos durante o transporte até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;
- entregar os equipamentos acompanhados dos manuais de operação e manutenção, certificados, documentação técnica, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização, regularização e manutenção, inclusive emplacamento e licenciamento do caminhão;
- assegurar que os equipamentos, seus componentes, sistemas e acessórios atendam integralmente às especificações contratadas;
- permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, fornecendo as informações e documentos necessários à verificação da conformidade do objeto;
- submeter os equipamentos aos testes, inspeções e verificações determinados pela fiscalização para comprovação de suas condições de funcionamento, segurança e conformidade;
- corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, o equipamento, componente ou acessório que apresente defeito, avaria ou desconformidade abrangida pela garantia, observado o prazo estabelecido pela CONTRATANTE para saneamento da ocorrência;
- substituir o equipamento quando constatada avaria decorrente do transporte ou outra condição que impossibilite sua aceitação, no prazo determinado pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais;
- garantir a assistência técnica durante o período de garantia estabelecido na contratação (mínimo de 12 meses), assegurando as condições necessárias à manutenção e ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- responsabilizar-se pela garantia do fabricante e pelo atendimento das condições de garantia estabelecidas no instrumento contratual;
- manter os equipamentos em conformidade com as especificações contratadas até o efetivo recebimento definitivo pela CONTRATANTE;
- manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- responder pelos encargos decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;
- cumprir as determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições contratuais;
- não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem a prévia autorização da CONTRATANTE, quando exigível;
- responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do fornecimento;
- observar a legislação de trânsito, ambiental e demais normas aplicáveis ao fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos.

9.2. A CONTRATADA deverá observar especial rigor quanto à integralidade da entrega e à conformidade técnica, considerando os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar relativos



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

ao atraso na entrega, à entrega em desacordo com as especificações, à ocorrência de defeitos de fabricação ou problemas mecânicos/hidráulicos e à indisponibilidade dos equipamentos.

9.3. A substituição, correção ou reparação de objeto, componente ou equipamento em desconformidade não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pelas demais obrigações assumidas nem impedirá a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

10.1. A execução do objeto deverá observar os princípios de sustentabilidade ambiental e a legislação ambiental aplicável à fabricação, transporte, utilização e manutenção dos equipamentos.

10.2. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos que atendam aos padrões de emissão de poluentes e aos requisitos ambientais estabelecidos pela legislação vigente.

10.3. A utilização e a manutenção dos equipamentos deverão observar as recomendações dos fabricantes, de modo a manter motores, sistemas hidráulicos e demais componentes em condições adequadas de funcionamento, contribuindo para a redução do consumo excessivo de combustível e das emissões de poluentes.

10.4. Durante o abastecimento, a lubrificação e a manutenção dos equipamentos, deverão ser adotadas medidas destinadas a evitar derramamentos de combustível, óleo lubrificante, fluido hidráulico e demais substâncias, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

10.5. Os óleos lubrificantes, filtros, peças, pneus e demais resíduos provenientes da manutenção deverão ser acondicionados, coletados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável, observando-se, quando cabível, as normas de logística reversa e de destinação de resíduos automotivos.

10.6. A operação dos equipamentos deverá ocorrer de forma responsável, mediante orientação quanto à condução e operação econômicas, buscando-se evitar funcionamento ocioso desnecessário, consumo excessivo de combustível e desgaste prematuro dos componentes.

10.7. No desempenho das atividades de escavação, movimentação de terra e transporte de materiais, deverão ser observados cuidados para minimizar impactos sobre o solo, a vegetação e os cursos d'água, especialmente em áreas sensíveis, bem como medidas de controle de poeira, ruídos e sedimentos, quando necessárias.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

11.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras previstas na legislação, dar causa à inexecução parcial ou total do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela prática das demais infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA estará sujeita,



Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, conforme a natureza e a gravidade da infração, quais sejam:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na forma do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A multa será aplicada na forma estabelecida no edital ou no instrumento contratual, observados os limites e critérios previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções cabíveis.

11.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo legalmente estabelecido.

11.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos, a competência e o procedimento estabelecidos na legislação.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O atraso injustificado na execução ou entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida no edital ou no instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

11.10. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

12.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas pertinentes.

12.2. O objeto será dividido em 02 (dois) lotes distintos, correspondentes a:



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

- Lote 1: 01 (um) caminhão caçamba basculante novo, zero quilômetro, configuração 6x4, com caçamba de 12 m³;
- Lote 2: 01 (uma) retroescavadeira nova, tração 4x4, com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

12.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços não será adotada, diante dos quantitativos previamente definidos e da vinculação a recursos específicos do Plano de Trabalho (E-Protocolo nº 24.250.365-1, Convênio nº 1881/2025 e Prioridade nº 37).

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

13.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços, utilizando orçamentos de fornecedores do setor referentes a equipamentos novos e de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2027, CONFIGURAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³ , com motor a diesel, potência mínima de 315 CV, câmbio automatizado com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 02 (duas) à ré, direção hidráulica, cabine avançada em aço, ar-condicionado, freios pneumáticos e rádio com entrada USB. Deverá possuir peso bruto total homologado de, no mínimo, 23.000 kg, capacidade máxima de tração de, no mínimo, 42.000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros e pneus 295/80 R22.5 ou equivalentes compatíveis com o veículo. A caçamba basculante deverá possuir capacidade volumétrica de 12 m ³ , sistema de acionamento hidráulico por dois pistões, protetor de ciclista e para-choque homologado. O veículo deverá ser entregue completo, emplacado e licenciado, com tanque de combustível cheio, documentação necessária à circulação e utilização, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	01	R\$ 895.000,00	R\$ 895.000,00



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 895.000,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RETROESCAVADEIRA NOVA, COM TRAÇÃO 4X4 , peso operacional de aproximadamente 7.700 kg e motor a diesel, com 04 (quatro) cilindros, turboalimentado e potência mínima de 97 HP. Deverá possuir transmissão sincronizada com conversor de torque, com no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 03 (três) marchas à ré, sistema hidráulico com bomba dupla e vazão mínima de 154 litros por minuto. Deverá possuir cabine fechada com ar-condicionado quente e frio e estruturas de proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS e FOPS). Deverá contar com freios de serviço hidráulicos e freio de estacionamento independente, pneus dianteiros 12.5/80-18-14PR e traseiros 19.5L-24-12PR, ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Deverá ser equipada com caçamba dianteira de carregamento com capacidade mínima de 1,0 m³ e caçamba traseira de escavação com capacidade mínima de 0,26 m³, largura de referência de 762 mm e profundidade de escavação mínima de 4,44 metros, além de lança e braço reforçados para serviços severos. O equipamento deverá ser entregue completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da documentação necessária à sua utilização e da garantia do fabricante.	01	01	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 390.000,00					

13.2. O valor total global estimado da contratação corresponde a **R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

13.3. O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o **Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN 001/2025 e Decreto 584/2025.**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da transferência estadual vinculada ao Plano de Trabalho aprovado junto à Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e ao PARANACIDADE (E-Protocolo nº 24.250.365-1, Convênio nº 1881/2025 e Prioridade nº 37), bem como com recursos próprios do Município destinados à contrapartida financeira, observados os valores efetivamente aprovados nos instrumentos pertinentes.

14.2. Para fins de cobertura da despesa, será utilizada a seguinte rubrica orçamentária municipal:

- Dotação orçamentária: 07.001.04.122.0002.2154 – Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos Agrícolas Novos;
- Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- Fonte de recursos: 1000 – Recursos Livres.

APROVAÇÃO.

Guaraqueçaba, 21 de outubro de 2026.

Gustavo de Oliveira Xavier Nicolau
Secretário Municipal de Obras e Transportes.